



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

09/02/2019

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
1.3. VARA CRIMINAL.....	4
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	5 - 7
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. JUÍZES.....	8
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	9
4.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	10
4.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11



AMARO SANTANA Leite, Luiz Carlos Cantanhede Fernandes e Natalino Salgado Filho; no detalhe, a sempre charmosa gerente do restaurante, Gabriela Vasconcelos Tavares

ALMOÇO *de amigos que se reúnem às quintas*

Sempre às quintas-feiras um restaurante badalado de São Luís é escolhido para o almoço por um grupo de amigos que fazem parte da confraria criada há 32 anos pelo empresário José Walter Maciel.

Nesta semana, a escolha não poderia ter sido mais brilhante: o Restaurante Senac, no Centro

Histórico de São Luís, na área tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Os aplausos vão para o buffet variado, de quitutes deliciosos. Palmas também para o serviço excelente de uma equipe treinada para ser referência no setor de hotelaria nesta Capital.



O Repórter PH com o desembargador José Bernardo Rodrigues e o poeta Ivan Sarney



Amaro Santana Leite e José Ahirton Lopes



Itaquê Mendes Camara e Bruno Rebouças



José Jorge Leite Soares



José Walter Maciel com suas convidadas especiais: Surama de Castro e sua mãe Teodolina



Jorge Cateb Neto e Maurício Macedo



Aldenor Rebouças com os filhos Pablo, Bruno e Aldenor

De repente, de novo?

SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Será que o acontecido em Brumadinho pode ainda causar espanto? Mariana, outra cidade mineira, parece que desmente a nossa perplexidade. O que aconteceu antes em Mariana tornou Brumadinho uma tragédia anunciada.

Dito isso, foco minha análise em três argumentos utilizados para justificar o ocorrido: a) a culpa é do governo atual, que tem defendido a flexibilização da legislação ambiental; b) a culpa é da ganância da empresa Vale; c) a culpa é da privatização da Vale.

Penso que a culpa é de ordem diversa, mas isso cabe em outro artigo.

Quem prega que a culpa é do atual governo tem dificuldade de raciocínio lógico e/ou está a exercer má-fé ideológica. O rompimento desse tipo de baragem é fruto de anos de passos errados e não atende a comandos partidários, exceto se for um atentado terrorista, coisa que parece descartada.

Segundo, é importante separar as pessoas físicas da pessoa jurídica. A Vale, pessoa jurídica, não pode ser confundida com os seus diretores, pessoas físicas.

A Vale é uma empresa respeitada mundo afora, pela condução profissional dos negócios e pelos produtos que entrega, além de gerar empregos, rendas e riqueza. Ademais, a Vale, no seu conjunto, é bem

maior que seus diretores, pois composta de servidores, altamente capacitados, e acionistas.

O erro cometido, e por certo houve, há que ser computado a seus quadros diretivos e alguns poucos servidores.

Muitos têm a ganância como vício e sinônimo de capitalismo. Eu, como Adam Smith, vejo como

O que aconteceu antes em Mariana tornou Brumadinho uma tragédia anunciada

virtude. A busca do lucro é legítima e é o que permite, pelas trocas, ganhos ao capitalista e aos demais membros da sociedade, que poderão usufruir de remédios eficientes, de fartura de alimentos, de tecnologia de ponta e muito mais.

Portanto, se a empresa se conduzir corretamente, não vejo nenhum problema na ganância do capitalista, até porque se essa fosse a causa não haveria de-

sastres nas sociedades comunistas, inimigas da sociedade de livre mercado.

A antiga União Soviética, comunista, produziu Chernobyl, considerado um dos maiores desastres ambientais do mundo e, antes disso, transformou o Mar do Aral em um deserto, quando a burocracia estatal resolveu desviar o curso de dois rios que o abasteciam, visando à plantação de algodão; a construção da represa de Três Gargantas, na China comunista, produziu seca e desabastecimento.

Ora, se sem o capitalismo, pois o Estado detinha nos exemplos citados todas as propriedades e controlava os meios de produção, houve inúmeros desastres ambientais, como pregar que o problema reside na ganância do capitalismo?

Por consequência, fica claro, pois, que também não foi a privatização da Vale que nos conduziu até aqui. Vide a Petrobras, estatal brasileira, que só no ano de 2010 registrou 57 vazamentos, que causaram seríssimos danos ao meio ambiente.

Na verdade, quando se analisa o problema sem o viés ideológico, chega-se à conclusão que o capitalismo tem sido um aliado da causa ambiental. Exemplo disso: o atual governo andou pensando em acabar com o Ministério do Meio Ambiente e o agro-negócio, tido como vilão nessa história, foi o primeiro a se opor. Qual a razão? O mercado mundial, ou seja, as pessoas que vivem em países capitalistas, nossos maiores compradores, não aceitam adquirir produtos de empresas sem o rótulo verde.

Juíza de Direito, sonia.amaral@globo.com

Justiça condena os acusados pela morte de Josiel de Sales

Autores do crime, ocorrido em março de 2018, foram julgados na Comarca de Paço do Lumiar

Os criminosos Nathanael dos Santos Lemos, Darlan de Melo e Wanderson de Moraes Baldez foram condenados pelo roubo e assassinato do publicitário Josiel de Sales Pontes, de 52 anos. O corpo da vítima foi encontrado em uma área de mata-gal, no bairro Pirâmide, área da Região Metropolitana de São Luís, no dia 29 de março do ano passado.

Eles foram julgados na quinta-feira (7), em sessão presidida pelo juiz da comarca de Paço do Lumiar, Roberto Oliveira de Paula. Somente Darlan de Melo foi condenado a 23 anos e oito meses de reclusão; Wanderson Baldez teve como pena 21 anos e 4 meses de prisão. A pena de Nathanael Lemos foi de 8 anos e 8 meses.

Crime

A vítima teria assistido ao jogo da Seleção Brasileira em seu apartamento, no Renascença, e logo depois teria ido para o seu sítio, na Vila Bob Kenedy, em Paço do Lumiar. No local, familiares e vizinhos encontraram sangue e os móveis revirados. O corpo da vítima foi encontrado

com sinais de violência no matagal, no bairro Pirâmide.

No dia 28 de junho do ano passado, foi preso Nathanael dos Santos, na Vila Buraco da Gia, área do Olho d'Água. Segundo a polícia, ele teria ajudado na subtração dos objetos e também na ocultação do cadáver do publicitário. Os outros dois acusados também foram presos, inclusive Wanderson de Moraes Baldez, acusado de ter assassinado o delegado da Polícia Federal David Farias de Aragão, na noite do dia 5 de maio de 2018.

No mesmo dia do julgamento do caso Josiel em Paço do Lumiar, Wanderson Baldez e Davi Costa Martins foram julgados pelo assassinato do delegado da Polícia Federal David Aragão e foram condenados a mais de 30 anos cada de reclusão por esse crime.

O delegado foi morto por três bandidos que invadiram sua residência, localizada na praia do Meio, em São José de Ribamar. A ação criminosa ocorreu durante a festa de cinco anos da filha da vítima e os criminosos ainda levaram uma arma de fogo. ●

Cuidado com as crianças na folia

VIDA

PERÍODO MOMESCO

Cuidado com as crianças no carnaval

Judiciário e Defensoria Pública finalizam documentos que servirão de normas para a participação de crianças e adolescentes desacompanhados de pais ou responsáveis

PATRÍCIA CUNHA

O pré-carnaval de São Luís está a todo vapor, e sempre se fala de cuidados que devem ser tomados para que a festa seja só alegria, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes. O Poder Judiciário está finalizando a portaria que disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de carnaval.

O cuidado é para que seja respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº. 8.069/90, e ainda de que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

DPE-MA faz campanha

A Defensoria Pública Estadual, por meio do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, todos os anos faz campanha chamando a atenção para esses cuidados gerais de comportamento durante o período carnavalesco. Especificamente para a proteção e zelo de crianças e adolescentes está sendo formulado um documento, com recomendações administrativas, dirigido aos pais ou responsáveis, promotores de eventos, grupos carnavalescos, bares e restaurantes.



JUSTIÇA VAI FINALIZAR PORTARIA QUE DISCIPLINA ENTRADA DE MENORES EM BAILES

A campanha e as recomendações visam sensibilizar e alertar a sociedade sobre os riscos de situações de violência a que as crianças ficam suscetíveis durante o carnaval. “É preciso que se diga que o carnaval é um ambiente de excessos, de consumo de bebida alcoólica e não raro presenciamos atos de violência. O que significa a portaria expedida pelo Poder Judiciário? Que a criança ou adolescente, via de regra, para ter acesso à festa deve ter a companhia de um responsável legal, dentre várias outras determinações. É importante ressaltar que há, para os donos de bares e restaurantes, organizadores de blocos, penalidades, responsabilidades civis administrativas, civis e criminais até, pela de-

sobediência da determinação da portaria e pelo que já está previsto em lei”, diz o defensor público Joaquim Gonzaga Neto.

É importante ressaltar que há, para os donos de bares e restaurantes, organizadores de blocos, penalidades e responsabilidades

Bebidas alcoólicas x crianças na folia



DEFENSOR PÚBLICO JOAQUIM GONZAGA NETO DIZ QUE AS BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PORTA DE ENTRADA PARA OUTRAS COISAS

Merecem atenção especial as recomendações sobre bebida alcoólica. O defensor assegura que é um dever de todos colocar a criança e adolescente a salvo de toda forma de negligência, violência, violação a seus direitos. “A gente sabe que as bebidas alcoólicas são porta de entrada para outras coisas, que podem causar dependência química, que podem gerar violência e as crianças e adolescentes são seres em formação física, psíquica, moral, social e a gente tem que prevenir isso. Há a proibição da venda de bebida alcoólica e aí você pode entender essa proibição como venda ou fornecimento, ainda que de graça. A ministração ou a entrega para esse público, de qualquer bebida que tenha componente que cause dependência química, física ou psíquica é crime e tem multas e punições previstas em lei”, alerta Joaquim Gonzaga Neto.

Caso sejam desrespeitadas ou descumpridas as normas específicas da portaria expedida pelo Poder Judiciário,

que é que tem competência para formulá-la, não só dirigentes de grupos, promotores de eventos ou proprietários de bares e restaurantes são responsabilizados civil ou criminalmente. Pais ou responsáveis também podem sofrer multas administrativas ou outras punições. “Eles podem ter suspensos o seu poder familiar. Essa criança pode vir a ser abrigada, apreendida, pela Polícia Militar ou pelo Conselho Tutelar, que é responsável por fazer fiscalização. A defensoria tem recebido processos de medidas administrativas formados contra pais, que vão desde negligência, presença da criança ou adolescente desacompanhado em lugar e horários”, lembra o defensor.

Importante lembrar que a entrada das instituições de defesa da criança e do adolescente, como Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público é livre. “Seria ideal até que esses estabelecimentos tivessem afixados em local visível,

cartazes informando da proibição de venda de bebida alcoólica para esse público, sobre a permanência deles desacompanhados nos locais em determinados horários. É dever de todos zelar pela segurança da criança e adolescente”. (P.C)



Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de convênios

São Vicente Férrer - O juiz Bruno Barbosa Pinheiro (Comarca de São Vicente Férrer) julgou parcialmente procedente pedido em Ação de Improbidade e condenou o ex-prefeito municipal, João Batista Freitas, por ato contra os princípios administrativos da legalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal.

O ex-prefeito foi condenado às penas previstas no artigo 12, inciso III, da Lei de Improbidade Administrativa (nº. Lei 8429/92), de suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de duas vezes o valor da remuneração recebida no último ano de seu mandato de prefeito e concedeu pedido liminar, determinando a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito, incluindo imóveis, veículos e depósitos em agências bancárias, para garantir o pagamento integral da multa de R\$ 20 mil reais.

João Batista Freitas foi alvo de Ação por Ato de Improbidade Administrativa, promovida pelo Município de São Vicente Férrer, por ter deixado de prestar contas, ou ter prestado de forma irregular, desde seu pri-

meiro mandato, e também no seguinte (2008/2012), especialmente em relação ao Convênio nº. 77/2009, o que causou prejuízo o município, que ficou impossibilitado de receber transferências voluntárias diante da inscrição em lista de inadimplentes.

Por causa da inadimplência, o Município de São Vicente Férrer foi impedido de celebrar novos convênios em virtude da não prestação de contas relativamente ao Convênio nº. 12/09 (Carnaval 2009), firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, o que resultou na Instauração de Tomada de Contas Especial.

DEFESA - O ex-prefeito alegou não haver prova de que tenha agido com a finalidade de enriquecer ou de causar dano ao erário. Disse que "eventual inabilidade administrativa não pode ser taxada de improbidade". Fez referência a documentos que demonstrariam a regular execução dos convênios, mas não anexou prova documental à contestação da ação. Segundo os autos, "A Câmara Municipal de São Vicente Férrer realizou diversas verifica-

ções 'in loco' em convênios realizados pelo Estado do Maranhão e constatou a execução dos convênios". No entanto, além de não ter juntado o referido documento aos autos, não demonstrou o cumprimento da obrigação específica de prestar contas.

Para o juiz, "o réu se limitou a dizer que não agiu com dolo, mas não juntou, sequer alegou, prova da prestação das contas, ainda que intempestivas, nem de que providenciou o adimplemento do débito de modo a levantar a restrição sofrida pelo município réu". No entanto, advertiu na sentença que, "embora a conduta tenha potencialmente causado danos ao erário, diante da restrição sofrida que impediu o município de realizar novos convênios enquanto o ex-gestor fosse judicialmente responsabilizado, nenhum convênio específico que teria deixado de ser realizado, com o respectivo valor que seria repassado, foi mencionado".

Ainda de acordo com o magistrado, "a obrigação de ressarcimento do dano, se houver, decorrente da prática de ato

administrativo atentatório aos princípios da administração não prescinde da efetiva comprovação do prejuízo, o que não ocorreu no caso, pois o mero inadimplemento da obrigação de prestar contas não pode levar à presunção de desvio da verba repassada em proveito do réu, ou de terceiro".

Na sentença, o juiz determinou que os Cartórios de Registros de Imóveis de São Vicente Férrer, Cajapió e São Luís informem a existência de bens em nome do demandado, e se existentes, que procedam ao imediato bloqueio desses bens, adotando as medidas necessárias para que permaneçam inalienáveis até a quantia de R\$ 20.000,00. Assim como o bloqueio judicial por meio do BACENJUD e do RENAJUD de valores existentes nas contas bancárias e veículos em nome do demandado, permanecendo bloqueados até deliberação judicial, limitado a essa quantia. A multa civil deverá ser revertida em favor dos cofres do Município de São Vicente Férrer, nos termos do artigo 18 da Lei de Improbidade. **(Helena Barbosa - Asscom CGJ)**

Governador encaminhará à Alema projeto criando Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos

O governador Flávio Dino encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei que propõe a criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos e Defesa da Ordem Tributária do Maranhão (CIRA-MA), com a função de sugerir e adotar medidas judiciais e administrativas para combater ilícitos fiscais, e manter a ordem tributária.

A minuta foi entregue por representantes do Ministério Público Estadual e do Tribunal

de Justiça do Maranhão ao governador durante reunião, nessa sexta-feira (8). Flávio Dino assegurou que encaminhará o projeto para avaliação dos deputados estaduais, considerando a importância da criação do CIRA na defesa da ordem tributária e também econômica do estado. O procurador geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, disse que o Comitê já está em pleno funcionamento em 19 estados brasileiros, com êxito, o que serve de exemplo para o

Maranhão.

O CIRA terá a missão de sugerir ou adotar medidas técnicas, legais e administrativas visando a recuperação de ativos decorrentes de ilícitos penais, fiscais e administrativos. E deverá ser composto por órgãos e instituições públicas, num colegiado com representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Maranhão e o Ministério Público.

GILSON TEIXEIRA



Governador Flávio Dino com representantes da Procuradoria Geral do Estado e do Tribunal de Justiça do Maranhão

Informe JP

Repasse a projetos sociais

O 3º Juizado Especial Criminal de São Luís divulgou o resultado da seleção de projetos sociais, que tem o objetivo de repassar recursos financeiros às entidades que preencheram todos os requisitos definidos no Edital.

Conforme o documento divulgado pela juíza titular Márcia Coelho Chaves, foram selecionadas dez instituições que receberão repasse integral e duas que receberão repasse parcial. Essas entidades sociais receberão recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias.

Dez instituições

Dez instituições receberão repasse integral: Associação de Mulheres da Vila São Luís; Grupo Solidariedade É Vida; Centro Assistencial Elgitha Brandão; Instituto de Educação e Creche Maurício José; Instituto Santa Clara; Instituto Santa Luzia; Instituto Educacional Assistencial Coroadinho; Centro de Educação e Desenvolvimento Para Ação Comunitária; Comunidade Terapêutica do Maranhão; E União Beneficente Diamante e Adjacências. Foram selecionadas para receber repasse parcial as entidades Associação de Desenvolvimento Comunitário da Travessa Senhor do Bonfim; Centro Educacional e Assistencial Aliança.

Othelino reúne-se com juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos

O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, recebeu ontem (8) o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Durante o encontro, eles conversaram sobre pautas de interesse da população maranhense, como a realização do concurso público da Alema, políticas de proteção ao meio ambiente, entre outros temas. Participou também da conversa o procurador-geral da Casa, Tarcísio Araújo. Othelino agradeceu a visita do magistrado e destacou que o Legislativo e o Judiciário têm assuntos importantes a tratar, prezando sempre pela relação harmônica entre os poderes e em prol da população maranhense. Ele pontuou que, dentre esses assuntos importantes, a temática do meio ambiente chama a sua atenção por ter militado, por alguns anos, na área.

“Nós temos assuntos importantes a tratar, desde o concurso público, onde o nosso procurador, Tarcísio Araújo, vai reunir-se na Vara de Interesses Difusos para que possamos viabilizar a sua realização, a outros temas importantes, como o meio ambiente que, para mim, particularmente, é uma área em que já militei por alguns anos. Tratamos de assuntos como o Parque Estadual do Bacanga, discutimos um pouco sobre a importante aplicação do Fundo de Interesses Difusos, que tem viabilizado projetos importantes como esse do Parque do Rangedor. Assuntos importantes para o Maranhão e, a partir desse diálogo, certamente a população ganha muito com essa relação harmônica entre os poderes”, afirmou. O juiz Douglas de Melo Martins também classificou o encontro como bastante produtivo, uma vez que foram discutidas as possibilidades de apresentação de projetos de lei que resultem em mais proteção ao meio ambiente, além do funcionamento e eficiência do Estado.